



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município

ANO 18 - Nº - 289 - Dona Inês PB, 15 de setembro de 1995.

DECRETO Nº 441, de 14 de setembro de 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ES-
TADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado
pelo Art. 6º, inciso II da Lei nº 217 de 17 de novembro de 1994
(Lei Orçamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para reforço das dotações abaixo
discriminadas:

DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 3.000,00

DEPTº. DE SAÚDE

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

DEPTº. DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos... R\$ 3.000,00

T O T A L: R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplemen-
tar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o
Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17
de março de 1964, a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), por
conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO


4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 9.000,00

T O T A L: R\$ 9.000,00

Diário Oficial Nº 289 - Dona Inês PB, 15 de setembro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 14 de setembro de 1995.


Luis José da Silva
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 30/95.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE, nomear os servidores Paulo Roberto da Costa, mecânico, João Barbosa de Lima, motorista e Manoel Luiz Soares, motorista, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, com o objetivo de avaliar o veículo FIAT UNO S, 1.5, modelo 1991, placa AX 8368, cor vermelha, pertencente a Prefeitura Municipal de Dona Inês, para alienação através de Leilão Público.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 14 de setembro de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
=PREFEITO=



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.
ANO 18 - Nº - 288 - Dona Inês PB, 06 de setembro de 1995.

LEI Nº 229, de 05 de setembro de 1995.

Dispõe sobre a reversão de terreno ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Dona Inês, o terreno medindo 26 metros para a Praça do Trabalhador, com a qual confronta-se, 28 metros do lado esquerdo, confrontando-se com a Av. Manoel Pedro, 10 metros do lado direito, confrontando-se com a Rua Manoel Ângelo, e 30 metros de fundos, confrontando-se com o terreno de propriedade de Anésio Ferreira de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei Nº 94, de 03.12.1984, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 05 de setembro de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
=PREFEITO=

LEI Nº 230, de 05 de setembro de 1995.

Autoriza a alienação de veículo
Público, e dá outras Providências.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ES-
TADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
alienar o veículo Fiat Uno S, 1.5, modelo 1991, placa AX 8368, chassi
nº 9BD146000M3747862, cor vermelha, pertencente a esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 05 de setembro de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
=PREFEITO=

LEI Nº 231, de 05 de setembro de 1995.

Institui o Conselho Municipal
de Alimentação Escolar e dá outras
Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTÁ
DO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipa
pal de Dona Inês, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com o
objetivo de:

- I - Acompanhar em todos os níveis e etapas o desempenho do
Programa de Alimentação Escolar;
- II - Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos desti
nados à merenda escolar;
- III - Elaborar o seu Regimento Interno

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, ora
instituído, será composto por 07 (sete) membros, por um mandato de 02
(dois) anos, admitindo-se a recondução para um período subseqüente, fi
cando assim constituído:

- I - Um representante do Órgão da Administração Pública Mu -
nicipal de Educação;
- II - Um representante dos professores da Rede Estadual de
Ensino;
- III - Um representante dos professores da Rede Municipal de
Ensino;
- IV - Um representante de uma entidade não governamental;
- V - Um representante dos pais dos alunos;

VI - Um representante dos alunos (maior de 16 anos);

VII - Um representante dos trabalhadores.

Parágrafo Único - A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão designados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Parágrafo Único - O Prefeito aprovará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 05 de setembro de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
=PREFEITO=